



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
**PORTARIA Nº 07, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.**

Autoriza a realização de auditoria no CRMV-MS e define a equipe.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

Considerando o pedido formulado no OF.CRMV-MS. PR. Nº 175/2019, autuado sob nº 0177/2020;

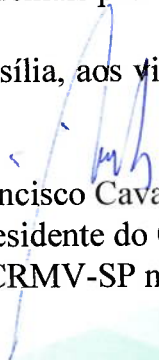
RESOLVE:

Art. 1º Autoriza-se a realização de Auditoria Administrativa, Financeira e Contábil no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul, referente aos processos dos exercícios 2017, 2018 e 2019 (e outros), a ocorrer no período de 03 a 07/2/2020.

Parágrafo único. A auditoria será realizada pelos seguintes funcionários: Luciana Morcelles dos Santos – Contadora do CFMV, matrícula nº 0226, Edson Hernandes Dourado – Administrador, matrícula nº 0605, Francisco Alves Lopes Júnior – Pregoeiro do CFMV, matrícula nº 0515, Vitor Hugo da Silva Ramos – Pregoeiro do CFMV, matrícula nº 0345 e Rodrigo Antonio Bites Montezuma – Assessor Técnico Jurídico, matrícula nº 0615.

Art. 2º Cumpra-se dando ciência aos Designados e ao CRMV-MS, bem como mediante o encaminhamento ao Departamento de Comunicação para disponibilizações na Intranet, Portal do CFMV e Boletim Informativo, e ao Departamento de Administração para atualizações e demais providências.

Sala da Presidência, em Brasília, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

  
Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida  
Presidente do CFMV  
CRMV-SP nº 1012